



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023120701DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312060004

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA VIVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS; DIMENTÕES 49 X 80 X 25 CENTÍMETROS; MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO / PÉS DE BORRACHA REGISTRO BAIXA PRESSÃO 01 QUEIMADOR SIMPLES E 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO GRELHA 30X30CM EM FERRO CHATO 1/2 X 1/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GRAFITE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GRAFITE /PORTA PANELAS	1.0	UNID	R\$ 956,73	R\$ 956,73
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS; DIMENTÕES 49 X 80 X 25 CENTÍMETROS; MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO / PÉS DE BORRACHA REGISTRO BAIXA PRESSÃO 01 QUEIMADOR SIMPLES E 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO GRELHA 30X30CM EM FERRO CHATO 1/2 X 1/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GRAFITE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GRAFITE /PORTA PANELAS					
2	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO SECO VOLTAGEM 220 V	1.0	UND	R\$ 2.420,85	R\$ 2.420,85
Especificação: GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO SECO VOLTAGEM 220 V					
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 800W; VELOCIDADE: ALTA ROTAÇÃO (18000 RPM); ALTURA (MM): 500; COMPRIMENTO (MM): 200; LARGURA (MM): 200; PESO BRUTO (KG): 3.6; PESO LÍQUIDO (KG): 3 METRO CÚBICO: 0.025 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 800 CONSUMO (KW/H): 0.8 VOLTAGEM (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 2	1.0	UNID	R\$ 626,66	R\$ 626,66
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 800W; VELOCIDADE: ALTA ROTAÇÃO (18000 RPM); ALTURA (MM): 500; COMPRIMENTO (MM): 200; LARGURA (MM): 200; PESO BRUTO (KG): 3.6; PESO LÍQUIDO (KG): 3 METRO CÚBICO: 0.025 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 800 CONSUMO (KW/H): 0.8 VOLTAGEM (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 2					
4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (ELETRODOMÉSTICO) - MULTIPROCESSADOR COM QUATRO FUNÇÕES: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, RALADOR E FATIAR, COM POTÊNCIA DE 800W. CAPACIDADE TOTAL DA COPO/JARRA 2L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO/JARRA: 1,5L MATERIAL DO COPO/JARRA: PLÁSTICO; VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS: QUANTIDADE 4; RECURSOS: ABSORVE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES POR INTEIRO; VOLTAGEM 220 VOLTS	1.0	UNID	R\$ 519,29	R\$ 519,29



PREFEITURA DE
Solonópole



Especificação: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (ELETRODOMÉSTICO) - MULTIPROCESSADOR COM QUATRO FUNÇÕES: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, RALADOR E FATIAR, COM POTÊNCIA DE 800W. CAPACIDADE TOTAL DA COPO/JARRA 2L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO/JARRA: 1,5L MATERIAL DO COPO/JARRA: PLÁSTICO; VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS: QUANTIDADE 4; RECURSOS: ABSORVE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES POR INTEIRO; VOLTAGEM 220 VOLTS

Valor total do lote R\$ 4.523,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	DESTILADOR - PRODUÇÃO NOMINAL: 5 LITROS POR HORA; RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 4.000 WATTS; CONTROLE DE NÍVEL: FLUXO DE ÁGUA ACIONADO POR FLUXOSTATO; DIMENSÕES (LPA): 330X800X230MM DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X150X200MM ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS	1.0	UNID	R\$ 1.548,56	R\$ 1.548,56

Especificação: DESTILADOR - PRODUÇÃO NOMINAL: 5 LITROS POR HORA; RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 4.000 WATTS; CONTROLE DE NÍVEL: FLUXO DE ÁGUA ACIONADO POR FLUXOSTATO; DIMENSÕES (LPA): 330X800X230MM DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X150X200MM ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS

Valor total do lote R\$ 1.548,56 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 03

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BOMBA SUBMERSA INCLUINDO TUBULAÇÃO DE RECALQUE (PVC) E CABOS ELÉTRICOS - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA; VAZÃO MÁXIMA 2300 L/H; PRESSÃO MÁXIMA 80 M.C.A; CORPO EM ALUMÍNIO; PARAFUSOS EM AÇO INOX	1.0	UNID	R\$ 538,94	R\$ 538,94

Especificação: BOMBA SUBMERSA INCLUINDO TUBULAÇÃO DE RECALQUE (PVC) E CABOS ELÉTRICOS - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA; VAZÃO MÁXIMA 2300 L/H; PRESSÃO MÁXIMA 80 M.C.A; CORPO EM ALUMÍNIO; PARAFUSOS EM AÇO INOX

Valor total do lote R\$ 538,94 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 04

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BOTIJÃO DE GÁS - É UTILIZADO EM FOGÕES DOMÉSTICOS COM CAPACIDADE DE 13 KG. CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO, EM 20 °C, DE 0,6 KG POR HORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 360 MM ALTURA: 476 MM MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM. PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0KG/CM2	1.0	UNID	R\$ 222,13	R\$ 222,13

Especificação: BOTIJÃO DE GÁS - É UTILIZADO EM FOGÕES DOMÉSTICOS COM CAPACIDADE DE 13 KG. CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO, EM 20 °C, DE 0,6 KG POR HORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 360 MM ALTURA: 476 MM MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM. PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0KG/CM2

Valor total do lote R\$ 222,13 (duzentos e vinte e dois reais e treze centavos)

LOTE 05

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	AVENTAL PLÁSTICO - FEITO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM ACABAMENTO EM VIÉS E ANTI-GOTAS NA PARTE INFERIOR; INDICADO ESPECIALMENTE PARA PROTEGER O USUÁRIO E SUAS VESTIMENTAS EM CASO DE OPERAÇÕES	10.0	UNID	R\$ 13,46	R\$ 134,60



PREFEITURA DE
Solonópole



QUE ENVOLVEM O USA DE ÁGUA E
CONTATO COM PRODUTOSQUÍMICOS
LEVES.

Especificação: AVENTAL PLÁSTICO - FEITO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM ACABAMENTO EM VIÉS E ANTI-GOTAS NA PARTE INFERIOR; INDICADO ESPECIALMENTE PARA PROTEGER O USUÁRIO E SUAS VESTIMENTAS EM CASO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVEM O USA DE ÁGUA E CONTATO COM PRODUTOSQUÍMICOS LEVES.

9	BACIA PLÁSTICA 20CM E 30 CM - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; É ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS.	10.0	UNID	R\$ 18,10	R\$ 181,00
---	---	------	------	-----------	------------

Especificação: BACIA PLÁSTICA 20CM E 30 CM - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; É ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS.

10	BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA - FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO. APROVADO PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS - ALTA RIGIDEZ COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTO - EXCELENTE PARA BAIXAS TEMPERATURAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. - CAPACIDADE NOMINAL 20LITROS.	7.0	UNID	R\$ 43,42	R\$ 303,94
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA - FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO. APROVADO PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS - ALTA RIGIDEZ COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTO - EXCELENTE PARA BAIXAS TEMPERATURAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. - CAPACIDADE NOMINAL 20LITROS.

11	BANDEJA DE PLÁSTICO - BANDEJA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES: 53 X 38,3 X 8,4 CM; 343 G; CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	20.0	UNID	R\$ 19,83	R\$ 396,60
----	---	------	------	-----------	------------

Especificação: BANDEJA DE PLÁSTICO - BANDEJA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES: 53 X 38,3 X 8,4 CM; 343 G; CAPACIDADE PARA 12 LITROS.

12	BORRIFADOR - PULVERIZADOR SPRAY; COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPIDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. - USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO; CAPACIDADE PARA MEIO LITRO;	10.0	UNID	R\$ 8,32	R\$ 83,20
----	--	------	------	----------	-----------

Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR SPRAY; COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPIDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. - USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO; CAPACIDADE PARA MEIO LITRO;

13	GARRAFA TÉRMICA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5 LITRO, COM TAMPAROSQUEADA, ALCA E COPO ACOPLADO.	3.0	UNID	R\$ 117,87	R\$ 353,61
----	---	-----	------	------------	------------

Especificação: GARRAFA TÉRMICA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5 LITRO, COM TAMPAROSQUEADA, ALCA E COPO ACOPLADO.

14	JARRA DE SUCO - JARRA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.	3.0	UNID	R\$ 26,72	R\$ 80,16
----	--	-----	------	-----------	-----------

Especificação: JARRA DE SUCO - JARRA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.

15	PANELA INOX 5 E 10 L - CALDEIRÃO EM AÇO INOX FUNDO TRÍPLO COM TAMPA; 20 CM DE DIÂMETRO 5,7 FEITA EM FUNDO TRÍPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX) POSSUI ALÇAS LONGAS E CABOS TUBULARES EM AÇO INOX	5.0	UNID	R\$ 91,80	R\$ 459,00
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: PANELA INOX 5 E 10 L - CALDEIRÃO EM AÇO INOX FUNDO TRÍPLO COM TAMPA; 20 CM DE DIÂMETRO 5,7 FEITA EM FUNDO TRÍPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX) POSSUI ALÇAS LONGAS E CABOS TUBULARES EM AÇO INOX

16	PAPEIRO ESMALTADO COM CABO DE BAQUELITE - CAPACIDADE: 1000 ML; PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR E DURABILIDADE, PRODUTO ATÓXICO; CABO EM BAQUELITE (EMBORRACHADO); COMPATÍVEL COM OS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO, INDUÇÃO E À LENHA	3.0	UNID	R\$ 30,50	R\$ 91,50
----	--	-----	------	-----------	-----------



PREFEITURA DE
Solonópole



Especificação: PAPEIRO ESMALTADO COM CABO DE BAQUELITE - CAPACIDADE: 1000 ML; PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR E DURABILIDADE, PRODUTO ATÓXICO; CABO EM BAQUELITE (EMBORRACHADO); COMPATÍVEL COM OS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO, INDUÇÃO E À LENHA

17	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS	20.0	UNID	R\$ 24,96	R\$ 499,20
----	---	------	------	-----------	------------

Especificação: PAPEL ALUMÍNIO - ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS

18	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA E BOCA LARGA (200ML)	200.0	UNID	R\$ 19,08	R\$ 3.816,00
----	--	-------	------	-----------	--------------

Especificação: POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA E BOCA LARGA (200ML)

19	TÁBUA DE FRIOS DE POLIETILENO MÉDIA 30 CM	3.0	UNID	R\$ 35,33	R\$ 105,99
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: TÁBUA DE FRIOS DE POLIETILENO MÉDIA 30 CM

20	XICARÁ DE CHÁ COM PIRES - XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA	5.0	UNID	R\$ 10,99	R\$ 54,95
----	--	-----	------	-----------	-----------

Especificação: XICARÁ DE CHÁ COM PIRES - XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA

21	FACA 8 E 10 POLEGADAS - COMPRIMENTO: 38,4 CM. (LÂMINA 25,4 CM. CABO 13 CM.) LARGURA: 2 CM. ALTURA: 6 CM. PESO: 0,186 GR. (PESO APROXIMADO)	5.0	UNID	R\$ 18,72	R\$ 93,60
----	--	-----	------	-----------	-----------

Especificação: FACA 8 E 10 POLEGADAS - COMPRIMENTO: 38,4 CM. (LÂMINA 25,4 CM. CABO 13 CM.) LARGURA: 2 CM. ALTURA: 6 CM. PESO: 0,186 GR. (PESO APROXIMADO)

22	FACA DE SERRA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA - QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 12MM, ALTURA 3MM	5.0	UNID	R\$ 13,66	R\$ 68,30
----	---	-----	------	-----------	-----------

Especificação: FACA DE SERRA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA - QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 12MM, ALTURA 3MM

23	COLHER DE POLIETILENO 30CM - COMPRIMENTO: 30 CM; SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS: 150 °C; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	5.0	UNID	R\$ 26,67	R\$ 133,35
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: COLHER DE POLIETILENO 30CM - COMPRIMENTO: 30 CM; SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS: 150 °C; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

24	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 165MM,LARGURA 38MM, ALTURA 19MM.	5.0	UNID	R\$ 5,41	R\$ 27,05
----	--	-----	------	----------	-----------

Especificação: COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 165MM,LARGURA 38MM, ALTURA 19MM.

25	COLHER DE SOPA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS COM TRANQUILIDADE; LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL:20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.	5.0	UNID	R\$ 3,97	R\$ 19,85
----	--	-----	------	----------	-----------

Especificação: COLHER DE SOPA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS COM TRANQUILIDADE; LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL:20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.

26	COLHER DE CHÁ - AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO:1,4 CM X 12,60 CM X 2,90CM	5.0	UNID	R\$ 5,40	R\$ 27,00
----	--	-----	------	----------	-----------

Especificação: COLHER DE CHÁ - AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO:1,4 CM X 12,60 CM X 2,90CM

Valor total do lote R\$ 6.928,90 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

LOTE 06

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	ENXADA COM CABO - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR	3.0	UNID	R\$ 38,53	R\$ 115,59



PREFEITURA DE
Solonópole



<p>RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL, A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO</p> <p>Especificação: ENXADA COM CABO - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL, A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO</p>					
28	ESGUICHO TIPO PISTOLA - VAZÃO MÁXIMA (7KGF/CM ²) MATERIAL: ALUMÍNIOEXTRUDADO. ENTRADA: Ø1. ½" OU Ø2. ½" STORZ. PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 14KGF/CM ² ACABAMENTO: CROMADO	5.0	UNID	R\$ 33,54	R\$ 167,70
<p>Especificação: ESGUICHO TIPO PISTOLA - VAZÃO MÁXIMA (7KGF/CM²) MATERIAL: ALUMÍNIOEXTRUDADO. ENTRADA: Ø1. ½" OU Ø2. ½" STORZ. PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 14KGF/CM² ACABAMENTO: CROMADO</p>					
29	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - EXTENSÃO 2P+T PP 3X0,75 10A 5 METROS COMPOSIÇÃO: PVC, PP, LATÃO E COBRE CORRENTE MÁXIMA: 10A (ÂMPERES) POTÊNCIA: 127V - 1270W / 220V - 2200W CABO: PP 3X 0,75MM	5.0	UNID	R\$ 26,33	R\$ 131,65
<p>Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - EXTENSÃO 2P+T PP 3X0,75 10A 5 METROS COMPOSIÇÃO: PVC, PP, LATÃO E COBRE CORRENTE MÁXIMA: 10A (ÂMPERES) POTÊNCIA: 127V - 1270W / 220V - 2200W CABO: PP 3X 0,75MM</p>					
30	CARRO DE MÃO - O CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CACAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CACAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3,5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.	3.0	UNID	R\$ 245,24	R\$ 735,72
<p>Especificação: CARRO DE MÃO - O CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CACAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CACAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3,5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.</p>					
31	LUVAS PARA JARDINAGEM - A LUVA É UTILIZADA NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. - INFORMAÇÕES GERAIS: : PRODUZIDAS EM MALHA DE ALGODÃO : PUNHO COM ELÁSTICO PARA PROPORCIONAR MELHOR AJUSTE : ALTAMENTE RESISTENTES E DE BOAQUALIDADE.	50.0	PAR	R\$ 7,80	R\$ 390,00
<p>Especificação: LUVAS PARA JARDINAGEM - A LUVA É UTILIZADA NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. - INFORMAÇÕES GERAIS: : PRODUZIDAS EM MALHA DE ALGODÃO : PUNHO COM ELÁSTICO PARA PROPORCIONAR MELHOR AJUSTE : ALTAMENTE RESISTENTES E DE BOAQUALIDADE.</p>					
32	MANGUEIRA 50M - POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE, O QUE FACILITA O MANUSEIO DA MANGUEIRA EM LOCAIS DE	4.0	UNID	R\$ 136,53	R\$ 546,12



PREFEITURA DE
Solonópole



DIFÍCIL ACESSO. SÃO FABRICADAS COM UMA CAMADA INTERNA DE PVC E UMA TRAMA DE FIO EM POLIÉSTER, EMBALADA COM ESGUICHO E DUAS OPÇÕES DE CONEXÃO PARA TORNEIRAS 1/2" E 3/4". PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 50 METROS

Especificação: MANGUEIRA 50M - POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE, O QUE FACILITA O MANUSEIO DA MANGUEIRA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. SÃO FABRICADAS COM UMA CAMADA INTERNA DE PVC E UMA TRAMA DE FIO EM POLIÉSTER, EMBALADA COM ESGUICHO E DUAS OPÇÕES DE CONEXÃO PARA TORNEIRAS 1/2" E 3/4". PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 50 METROS

33	PÁ DE BICO - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO "DE BICO" - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. - PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.	2.0	UNID	R\$ 52,29	R\$ 104,58
Especificação: PÁ DE BICO - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO "DE BICO" - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. - PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.					
34	PÁ RETA - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO QUADRADO - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.- PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.	2.0	UNID	R\$ 32,43	R\$ 64,86
Especificação: PÁ RETA - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO QUADRADO - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO					



PREFEITURA DE
Solonópole



E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.- PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.

35	PÁ TIPO ANCINHO - O ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - POSSUI 2,65 MM DE ESPESSURA. - POSSUI 12 DENTES. - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. POSSUI CABO DE MADEIRA DE 1,5 METRO.	2.0	UNID	R\$ 35,59	R\$ 71,18
----	---	-----	------	-----------	-----------

Especificação: PÁ TIPO ANCINHO - O ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - POSSUI 2,65 MM DE ESPESSURA. - POSSUI 12 DENTES. - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. POSSUI CABO DE MADEIRA DE 1,5 METRO.

36	PENEIRA PLÁSTICA 30CM - PENEIRA COM BORDAS DE PLÁSTICO, TELA DE METALINOXIDÁVEL, COM 30 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO	2.0	UNID	R\$ 13,23	R\$ 26,46
----	---	-----	------	-----------	-----------

Especificação: PENEIRA PLÁSTICA 30CM - PENEIRA COM BORDAS DE PLÁSTICO, TELA DE METALINOXIDÁVEL, COM 30 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO

37	REGADOR 10L	5.0	UNID	R\$ 34,35	R\$ 171,75
----	-------------	-----	------	-----------	------------

Especificação: REGADOR 10L

38	SACO DE MUDAS pct c/1000	1.0	PCT	R\$ 24,13	R\$ 24,13
----	--------------------------	-----	-----	-----------	-----------

Especificação: SACO DE MUDAS pct c/1000

39	SACHO 3 PONTAS - SANCHO COMBINADO DE 3 DENTES 270MM COM LARGURA DE ÁREA DE TRABALHO DE 75MM	5.0	UNID	R\$ 32,70	R\$ 163,50
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: SACHO 3 PONTAS - SANCHO COMBINADO DE 3 DENTES 270MM COM LARGURA DE ÁREA DE TRABALHO DE 75MM

40	SACHO TIPO CORAÇÃO - SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43CM	3.0	UNID	R\$ 33,54	R\$ 100,62
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: SACHO TIPO CORAÇÃO - SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43CM

41	TESOURA DE PODA PEQUENA - LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, POSSUI AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS. ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - TECNOLOGIA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.	5.0	UNID	R\$ 97,22	R\$ 486,10
----	---	-----	------	-----------	------------

Especificação: TESOURA DE PODA PEQUENA - LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, POSSUI AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS. ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - TECNOLOGIA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.

42	CISCADOR TIPO RABO DE PAVÃO METAL - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM	1.0	UNID	R\$ 26,67	R\$ 26,67
----	--	-----	------	-----------	-----------



MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS
COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO
RUAS E CALÇADAS.

Especificação: CISCADOR TIPO RABO DE PAVÃO METAL - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.

Valor total do lote R\$ 3.326,63 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

Valor total R\$ 17.088,69 (dezessete mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 17.088,69 (dezessete mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Farmácia Viva representa uma alternativa eficiente e de baixo custo para complementar o tratamento de diversas condições de saúde. A crescente demanda da população pela utilização de fitoterápicos exige a expansão do projeto, garantindo assim o acesso a um maior número de pessoas, promovendo o bem-estar e auxiliando no tratamento de doenças. A aquisição de materiais permanentes e insumos de consumo permitirá a produção de uma variedade maior de medicamentos fitoterápicos. Com isso, será possível atender a uma gama mais ampla de enfermidades, possibilitando tratamentos mais específicos e personalizados

O campo das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, os quais são também denominados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de medicina tradicional e complementar/alternativa (WHO, 2002.). Tais sistemas e recursos envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado (BRASIL, 2015).

A Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico tem como um de seus objetivos a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de



acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

O Ceará foi pioneiro na regulamentação para utilização, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia. O Decreto nº 30.016, de 30 de dezembro de 2009 (DOE 08/01/2010), regulamenta a lei nº 12.951, de 07 de outubro de 1999, que dispõe sobre a política de implantação da fitoterapia em saúde pública no estado do Ceará. Este decreto autoriza a SESA "a implantar a política de incentivo à pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, a produção e a inovação de produtos fitoterápicos, a partir da biodiversidade regional". A política abrange plantas medicinais nativas e exóticas adaptadas, amplia as opções terapêuticas aos usuários do SUS, e ainda prioriza as necessidades epidemiológicas da população (CEARÁ, 2009).

Com o intuito de fortalecer o Programa Farmácia Viva, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS concorreu e foi contemplada no Edital 01/2021 - SCTIE para apoio a Farmácia Viva, Portaria GM/MS nº 3784, de 21 de dezembro de 2021.

A fim de atingirmos os objetivos propostos no projeto submetido ao Ministério da Saúde, se faz necessário à aquisição dos Equipamentos solicitados em conformidade deste Termo de Referência para ampliação da produção dos fitoterápicos na Farmácia Viva.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$ $I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .



13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, na classificação econômica 04.001.0401.10.303.0005.2.020 - Funcionamento da Farmácia Viva, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 3.144,39 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)33903019 - Material de Consumo, R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 6.955,36 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)33903026 - Material de Consumo, R\$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)44905299 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 6.833,16 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos); .

Solonópole/CE, 08 de dezembro de 2023

Antonio Dalrivan Pinheiro
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NÍVEL II
MATRICULA Nº PORTARIA 646/2023